

Lei nº 068, de 09 de novembro de 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros) destinados a atender insuficiência de saldos nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 - SEC.MUN.EDUC.CULTURA,SAÚDE E DESPORTOS
08.48.247.2008 - MANTER ATIVIDADES CULTURAIS
Rubrica: 3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....CR\$ 200.000,00

ÓRGÃO: 06 - SEC.MUN.DE OBRAS E VIAÇÃO
03.07.021.2011 - MANTER SECRETARIA DE OBRAS
Rubrica: 3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 50.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos...CR\$ 50.000,00

03.07.025.1007 - AMPLIAR E REFORMAR PREDIOS PUBLICOS
Rubrica: 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 100.000,00

10.57.316.1017 - PRODUZIR UNIDADES HABITACIONAIS
Rubrica: 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 800.000,00

16.88.534.2015 - MANTER ESTRADAS VICINAIS
Rubrica: 3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 200.000,00

ÓRGÃO: 08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
15.82.492.2018 - encargos com previdência
Rubrica: 3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....CR\$1.000.000,00

Art.2º - Para cobertura das despesas decorrentes desta lei, valer-se-á o Executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 - SEC.MUN.EDUCAÇÃO, SAUDE,E DESPORTO
13.75.428.2009 - MANTER SERV.MÉDICOS SANITÁRIOS
Rubrica: 3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 200.000,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....CR\$ 300.000,00

08.42.188.2007 - MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR
Rubrica: 3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos...CR\$ 200.000,00
3.2.5.4 - Apoio Fin. a Estudantes..CR\$ 150.000,00

ÓRGÃO: 06 - SEC.MUN.DE OBRAS E VIAÇÃO
09.51.269.1014 - CONSTRUIR REDE DE ELETRIFICAÇÃO
Rubrica: 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 160.000,00

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
1ª ADMINISTRAÇÃO

Rua dos Imigrantes, s/nº - Fone: (055) 332 5106-CEP 98705 - 000 - RS
CGC - 94.721.388/0001/63

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE
COSTUME EM 09/1/93


BIANOR PIRES
Sec. Administração

Lei nº 068, de 09.11.93 - cont.....

10.60.327.1009 - AMPLIAR REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Rubrica: 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 600.000,00


13.76.449.1015 - CONSTRUIR REDE DE CAPTAÇÃO E DRENAGEM
DE ÁGUAS PLUVIAIS
Rubrica: 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 490.000,00

16.88.534.1011 - CONSTRUIR PONTES E BOEIROS
Rubrica: 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 300.000,00

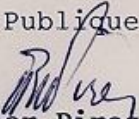
Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, aos nove dias do mes de novembro de mil novecentos e noventa e tres.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires
Sec.Mun.de Administração
Planejamento e Finanças.



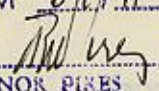
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

1ª ADMINISTRAÇÃO

Rua dos Imigrantes, s/nº - Fone: (055) 332 5106-CEP 98705 - 000 - RS

CGC - 94.721.388/0001/63

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE
COSTUME EM 09/11/193


BIANOR PIRES
Sec. Administração

10.60.327.1009 - AMPLIAR REDE DE ILUMIN
Rubrica: 4.1.1.0 - Obras e Instalações